



PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME



28/12/2015

Jair Neri dos Santos Filho
Secretário do Depart. de
Administração
Portaria 969/2015

Lei Municipal nº 456/2015 de 28 de Dezembro de 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Nazaré – MT para o exercício de 2016.

A Prefeita do Município de Nova Nazaré - MT, Raílda de Fátima Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Nova Nazaré – MT, para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.181.426,77 (Dezessete Milhões, Cento e Oitenta e um Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis reais e Setenta e Sete Centavos) sendo:

- I - Orçamento Fiscal em R\$ 13.103.218,72;
- II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 4.078.296,05;

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITA CORRENTE	18.251.345,48	93,96%
Receita Tributaria	940.321,89	4,84%
Receita de Contribuição	251.050,00	1,29%
Receita Patrimonial	350.100,00	1,80%
Receita de Serviços	3.150,00	0,02%
Receita de Transferência	16.271.108,08	83,77%
Outras Receitas Correntes	435.615,51	2,24%
RECEITA DE CAPITAL	913.037,10	4,70%
Transferência de Capital	913.037,10	4,70%
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	259.200,00	1,33%
TOTAL DA RECEITA BRUTA	19.423.582,58	100,00%
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	2.242.155,81	

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	17.181.426,77
--------------------------	---------------

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

FUNÇÃO		VALOR	%
1	Legislativa	853.260,00	4,97%
4	Administração	3.497.477,28	20,36%
8	Assistência Social	767.624,00	4,47%
9	Previdência Social	340.000,00	1,98%
10	Saúde	2.970.472,05	17,29%
12	Educação	4.498.508,94	26,18%
13	Cultura	69.000,00	0,40%
15	Urbanismo	1.061.353,89	6,18%
17	Saneamento	0,00	0,00%
18	Gestão Ambiental	59.000,00	0,34%
20	Agricultura	240.693,52	1,40%
23	Comercio e Serviços	0,00	0,00%
26	Transporte	1.959.631,09	11,41%
26	Desporto e Lazer	124.247,00	0,72%
77	Reserva Legal RPPS	388.400,00	2,26%
99	Reserva de Contingencia	351.847,00	2,05%
TOTAL		17.181.514,77	100,00%

II - Por Órgão da Administração

ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO		VALOR	%
01.01	CAMARA MUNICIPAL	853.260,00	4,97%
02.02	GABINETE DO PREFEITA	672.353,10	3,91%
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.072.519,62	12,06%
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS	545.984,00	3,18%

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.567.580,94	26,58%
02.06	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	124.247,00	0,72%
02.07	SECRETARIA DE SAÚDE	3.092.692,61	18,00%
02.08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	767.624,00	4,47%
02.09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	169.693,52	0,99%
02.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	59.000,00	0,34%
02.11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.061.353,89	6,18%
02.12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.959.631,09	11,41%
02.13	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	71.000,00	0,41%
02.99	RESERVA DE CONTIGENCIA	351.487,00	2,05%
03.01	FUNDO D. PREVIDENCIA MUNICIPAL	813.000,00	4,73%
TOTAL		17.181.426,77	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE
III - Por Categoria e Grupo de Natureza de Despesa

CATEGORIA E GRUPO DE DESPESA	VALOR	%
DESPESA CORRENTE	16.268.389,67	94,69%
Pessoal e Encargos Sociais	7.557.126,59	43,98%
Outras Despesas Correntes	8.515.413,18	49,56%
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	195.849,90	1,14%
DESPESA DE CAPITAL	369.000,00	2,15%
Investimentos	369.000,00	2,15%
RESERVA ORÇAMENTARIA	388.400,00	2,26%
Reserva Orçamentaria Legal RPPS	388.400,00	2,26%
RESERVA DE CONTINGENCIA	351.487,00	2,05%
Reserva de Contingencia	351.487,00	2,05%
TOTAL	17.181.426,77	100,00%

Artigo 4º. A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas é fixada em R\$ 369.000,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais), contando com a seguinte fonte de financiamento:

Recurso Próprio R\$ 369.000,00

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerando o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Artigo 6º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.



Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Município de Nova Nazaré - MT, 28 de Dezembro de 2015.

